# Ata nº 13/2024

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas reuniu, na sua sede, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça, com a presença dos seus membros: Presidente – José Francisco Damas Antunes; Secretário – Luís Manuel Rodrigues Lopes da Costa; Tesoureiro – Ana Filipa Faria Alcântara Barreto. ----------

**Ponto um - Abertura de procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de jardinagem:** O Presidente propõe a abertura de procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de jardinagem para a manutenção dos espaços verdes e passeios nas urbanizações das Malhadinhas, em Campelos.

Porque continua a verificar-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores habilitados, nem suficientes para a execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, o interesse público será melhor salvaguardado através da contratação externa.
A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 02.02.03.05- Conservação e Manutenção, pode-se manter o cabimento nº 33/2023, e há nesta data a cabimentação de 10.000€.

Propõe a autorização de contratação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e seguintes, todos do CCP, para a aquisição de serviços de jardinagem para a manutenção dos espaços verdes e passeios nas urbanizações das Malhadinhas, em Campelos, através da adoção de procedimento de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) entidade, nos termos do artigo 112.º e 114.º do referido CCP e cuja tramitação consta do artigo 112.º e seguintes desse diploma legal, com a seguinte fundamentação:

O valor do contrato é inferior a € 20 000,00 (vinte mil euros) – artigo 20.º, n.º 1, alínea d) e n.º 2 do artigo 112.º, ambos do CCP

I. Autorizar que, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja € 7 200,00 (sete mil, e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um montante total de despesa de € 8 856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis euros);

II. Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada a entidade Astriflora - Construção E Manutenção De Jardins, Lda (NIF 507 490 827), em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;

III. Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 6 (seis) dias;

IV. Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;

V. Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP;

VI. Aprovar que seja designada a funcionária supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP;

VII. Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

Em anexo à ata fica a proposta completa para a abertura deste procedimento. A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Ponto dois - Membro do Executivo em exercício de meio tempo:** O Presidente propõe que continue a ser ele a exercer o meio tempo. A proposta foi aprovada.

**Ponto três – 10ª alteração orçamental:** A Tesoureira informa que é preciso fazer algumas alterações orçamentais, entre rubricas da despesa, nomeadamente para reforçar as rubricas de Pessoal em funções, a do protocolo com o CSPSAC, a do protocolo com a

ASOC, a do protocolo com a ADOCC. Sendo de anular parte da despesa com os passeios, pois já não se executam este ano. O total das alterações é de 32.423€. A proposta fica anexa à ata, foi aprovada por unanimidade.

**Ponto quatro – Saldos de caixa e bancários**: Caixa Sede – cento e oitenta e nove euros e vinte e um cêntimos;

Caixa Delegação – Cento e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos;

Conta Caixa Agrícola – Dez mil trezentos e doze euros e catorze cêntimos;

Multibanco Campelos – Trinta e um mil cento e cinquenta e nove euros e vinte e seis cêntimos;

Multibanco Outeiro – Duzentos e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrou, pelas vinte e três horas, tendo o Secretário lavrado a Presente ata, que foi lida em voz alta na presença de todos, aprovada e assinada pelos presentes.----------

PRESIDENTE:_____

SECRETARIO:_____

TESOUREIRO:_____